

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROSAP

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL TÉCNICO Nº 53/2025 - UEP/PROSAP

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL TÉCNICO no processo de fiscalização do(s) contrato(s) ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e orienta.

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto PMP nº 48/2025, que delega competências e ordena despesas; CONSIDERANDO a exigência legal impostas pelo disposto no art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o que dispõe a jurisprudência do TCU nos acórdãos 3.676/2014 - 2º Câmara e 124/2020 - Plenário;

CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõe dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dado pelo Tema de Repercussão Geral nº 1.118, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.298.647 pelo Supremo Tribunal Federal - STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora EULÁLIA ALMEIDA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 0619, lotada na UEP/PROSAP, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 20250469, que representará a Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativos, devendo ainda: prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário;

auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora EULÁLIA ALMEIDA DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 0619, lotada na UEP/PROSAP, fica designado como suplente, o servidor KLEYSON DOS SANTOS BRAGA, Auxiliar administrativo matrícula nº 6466, lotado na UEP/PROSAP.

Art. 4º As regras relativas à atuação do Fiscal Técnico de que trata esta portaria, poderá ter apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais, conforme leciona o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parauapebas - PA, 18 de junho de 2025

Thiago Oliveira Batista

Coordenador Executivo UEP/PROSAP

Decreto PMP nº 48/2025

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 53/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250469	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP - PROSAP
CONTRATADO: ANDRÉIA SAMPAIO	
CPF: ***.117.992.**	VALOR DO CONTRATO R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18 de junho de 2025 a 18 de junho 2026.	
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano para acomodar as dependências do Escritório Local do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - ELO/PROSAP, cuja finalidade é o atendimento das demandas sociais das comunidades situadas nas áreas de interferência das obras do PROSAP, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, a servidora EULÁLIA ALMEIDA DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 0619, lotada na UEP/PROSAP e KLEYSON DOS SANTOS BRAGA, Auxiliar administrativo matrícula nº 6466, lotado na UEP/PROSAP, suplente, declaramos estar cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

EULÁLIA ALMEIDA DA SILVA

Fiscal Técnico

KLEYSON DOS SANTOS BRAGA

Suplente

Protocolo: 36360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO

DECRETO Nº 2829, DE 8 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 2499, de 21 de maio de 2025, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a solicitação de alteração através do Memorando nº 297/2025-SEMTUR; DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 2499, de 21 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

XI -

a) Titular: Euler Ronny dos Santos;....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 8 de julho de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 36401

PROCON

EDITAL

DECISÃO - FUNDAMENTADA ATENDIDA

Número do processo: 25.05.0163.001.00062-3

Consumidor (a): DJANE CARDOSO CARVALHO

Nº CPF:

Fornecedor: NATURA / &CO PAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A/ NATURA

Razão Social: NATURA COSMÉTICOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉTICOS NATURA LTDA NATURA &CO PAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CNPJ: 71.673.990/0001-77 00.190.373/0001-72 48.805.820/0001-87

Endereço: